LEI MUNICIPAL Nº 371/2011
Data: 06 de dezembro de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
2.000002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Despesa 4 – 3.3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100).....R$25.000,00
Total da Suplementação.....R$25.000,00

Anulações

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
2.000002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Despesa 5 – 3.4.4.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100).....R$25.000,00
Total da Anulação.....R$25.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de dezembro de 2011.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM EDITAL
06/12/11